



REQUERIMENTO Nº 041/2025

REQUERIMENTO

A Vereadora Marilda Garcia, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando à Secretaria de Saúde, informações detalhadas sobre os natimortos, conforme disposto na Lei 21.403/2023.

Existe na maternidade, áreas específicas para internação de parturientes de bebês natimortos ou que sofreram aborto espontâneo? Solicita-se, portanto, que sejam fornecidos esclarecimentos sobre como está sendo realizado o processo de internamento dessas pacientes, após a confirmação da perda gestacional.

JUSTIFICATIVA

A Lei 21.403/2023 visa garantir um atendimento humanizado e respeitoso às mulheres que enfrentam a perda gestacional.

A criação de áreas específicas de internação para essas parturientes é fundamental para minimizar o sofrimento psicológico, proporcionando um ambiente mais acolhedor e privativo, separado das outras mulheres com bebês vivos.

Além disso, o apoio psicológico durante esse período delicado é essencial para o luto e a recuperação emocional da paciente.

A implementação dessas áreas, com a devida infraestrutura e recursos, é uma medida necessária para assegurar o cuidado integral e digno das mulheres que vivenciam essa difícil situação.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

MARILDA GARCIA
Vereadora PSD